SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 30 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4128a - Edição Extraordinária

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1278/2026/PFN

DE GARANTIA
ESPÉCIE: Contrato nº 1278/2026/PFN de Garantia. PARTES: União e a Caixa EconômicaFederal - CAIXA, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0647.743-87, firmado entreo Município de Cabo de Santo Agostinho/PE e a CAIXA, cujos recursos são destinadosa despesas de capital: infraestrutura e saneamento. INTERVENIENTE: O Município deCabo de Santo Agostinho/PE. VALOR: R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).PROCESSO SEI Nº 17944.005530/2025-53. DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de junho de 2026.REPRESENTANTES: Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, SUELY DIB DESOUSA E SILVA; pelo Município, o Sr. Prefeito, LUIZ CABRAL OLIVEIRA FILHO; e pelaCAIXA, o Sr. Superintendente Executivo de Governo, EMMANUEL MORAES DE MELO.

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:C62812F9

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1279/2026/PFN

DE CONTRAGARANTIA
ESPÉCIE: Contrato nº 1279/2026/PFN de Contragarantia. PARTES: União e o Município deCabo de Santo Agostinho/PE, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0647.743-87,firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal - CAIXA, cujos recursos sãodestinados a despesas de capital: infraestrutura e saneamento. INTERVENIENTE: O Bancodo Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal - CAIXA. VALOR: R$ 60.000.000,00 (sessentamilhões de reais). PROCESSO SEI Nº 17944.005530/2025-53. DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 dejunho de 2026. REPRESENTANTES: Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, SUELYDIB DE SOUSA E SILVA; pelo Município, o Sr. Prefeito, LUIZ CABRAL OLIVEIRA FILHO; peloBanco do Brasil, o Sr. Gerente Geral, RAIMUNDO DA SILVA BAIA; e pela CAIXA, o Sr.Superintendente Executivo de Governo, EMMANUEL MORAES DE MELO.

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:D3D68077

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-SECRETARIA DE CULTURA
JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justifica-se a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria, em decorrência da inviabilidade de competição pela natureza do objeto, como estabelece o art. 31 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, no valor de R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais), a ser firmada com a Federação das Quadrilhas Juninas e Similares do Estado de Pernambuco - FEQUAJUPE, CNPJ: 05.821.662/0001-46, em razão do objeto da parceria ser a execução do **I FESTIVAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA**, sendo a referida organização da sociedade civil previamente credenciada por este órgão gestor.

Ipojuca, 29 de junho de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Fernanda Silva Santos
Código Identificador:4612D31C

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 108/2026

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo nº 240/2026**, **Processo Licitatório nº 240/2026**, **Inexigibilidade nº 108/2026**, cujo objeto é a**contratação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, consistente na inscrição de servidores no curso online **"Os Segredos de um Edital de Licitação"**, a ser realizado nos dias **1, 8, 15 e 22 de julho de 2026**.
A contratação será efetivada com a empresa **Laboratório de Licitações LTDA (Licitlab)**, inscrita no CNPJ nº**44.480.098/0001-05**, no valor total de**R$ 14.999,85 (catorze mil, novecentos e noventa e**

nove reais e oitenta e cinco centavos), referente à contratação de **15 (quinze) inscrições**, com a concessão de **05 (cinco) inscrições adicionais como cortesia**, totalizando 20 participantes.
Fundamentação Legal:
Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Nesta oportunidade, determino a **publicação do presente ato**, para fins de publicidade e eficácia; e a **emissão da Nota de Empenho**, para fazer face às despesas decorrentes da contratação.

Ipojuca, 26 de junho de 2026

RODRIGO BRAYNER DHALIA
Controlador-Geral do Município do Ipojuca/PE

Publicado por:
Taciana Almeida Alves da Silva Shen
Código Identificador:05A38DF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA AO EDITAL Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
CENTRO DE ENSINO E PESQUISA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL – CEPSPM

A Comissão de Análise documental e Investigação Social, no uso de suas atribuições, torna pública a presente ERRATA ao Edital nº 01/2026, para promover a atualização do Anexo II – Cronograma, em razão da necessidade de adequação do calendário das atividades.

ANEXO II - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital de Convocação	**29/05/2026**
Período para preenchimento do QIC e envio da documentação	**01/06/2026 à 05/06/2026**
Análise documental	**08/06/2026 à 19/06/2026**
Divulgação do Resultado Preliminar - (link – site oficial: https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br)	**23/06/2026**
Prazo para interposição de recurso do parecer da Comissão (link – site oficial: https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br)	**24/06/2026 à 26/06/2026**
Resultado pós recurso	**29/06/2026** **30/06/2026**
Recurso ao Secretario Municipal de Defesa Social - (link – site oficial: https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br)	**30/06/2026 à 02/07/2026** **01/07/2026 à 03/07/2026**
Análise dos recursos	**06/07/2026 à 08/07/2026**
Divulgação do Resultado preliminar da Investigação Social – pós parecer do Secretario Municipal de Defesa Social - (link – site oficial: https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br)	**09/07/2026**
Divulgação dos candidatos habilitados ao curso de formação	**10/07/2026**
Início do Curso de Formação Profissional – GCM/SCC	**14/09/2026**
Final do Curso de Formação Profissional – GCM/SCC	**14/12/2026**
Resultado Final	**21/12/2026**

*****Os ítens desse edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimo enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital disponibilizado no endereço eletrônico: https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Bem como, comunicado em imprensa oficial quando necessário.

1. Das Alterações

Onde se lê:

Resultado pós-recurso: 29/06/2026.

Leia-se:

Resultado pós-recurso: 30/06/2026.

Onde se lê:
Prazo para Recurso ao Secretário Municipal de Defesa Social: 30/06/2026 a 02/07/2026.

Leia-se:

Prazo para Recurso ao Secretário Municipal de Defesa Social: 01/07/2026 a 03/07/2026.

2. Das Demais Disposições

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital nº 01/2026.

A presente Errata entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE

CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS
Gestor do CEPSPM

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:BA604EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PÓS RECURSO ADMINISTRATIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL PARA FINS DE MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE E DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
CENTRO DE ENSINO E PESQUISA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL – CEPSPM

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, por meio da Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS), no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no Edital nº 01/2026 – Convocação para o Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal e Investigação Social, vinculado ao Edital nº 02/2024, de 1º de outubro de 2024, bem como nos demais atos normativos pertinentes,

RESOLVEM:

Divulgar o **RESULTADO PRELIMINAR PÓS RECURSO ADMINISTRATIVO** DA ANÁLISE DOCUMENTAL PARA FINS DE **MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE E DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL.**

O resultado preliminar dos(as) candidatos(as) encontram-se discriminado em relação à classificação, número de inscrição, nome do candidato(a), resultado da análise e respectiva justificativa, quando aplicável.
Caso algum(a) candidato(a) considere pertinente interpor recurso quanto a este resultado, poderá fazê-lo, nas datas previstas do anexo II do Edital 01 - site oficial: https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br, na platarforma: 1doc da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE; remeter o recurso à SEDES-Secretaria de Defesa Social; ao Sr. Manoel Bernardino de Sena Neto.

RESULTADO PRELIMINAR – PÓS RECURSO A COMISSÃO

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Resultado**	**Justificativa**
3º	12560	Robson Felipe da Silva Lima	**APTO**	**DEFERIDO**
4º	9206	Marcos Antônio Gouveia de Farias	**INAPTO**	Conforme Subitem 11.6.3 – edital 02/2024
7º	11158	Bruno Marcelo da Silva	**INAPTO**	Conforme Subitem 11.6.3 – edital 02/2024
10º	6484	Pedro Rodrigues Maia	**INAPTO**	**RECURSO INDEFERIDO**
12º	7495	Igor Henrique Moura Coelho	**INAPTO**	Conforme Subitem 11.6.3 – edital 02/2024
2º - PCD	4057	José Ronaldo Nunes Júnior	**APTO**	**DEFERIDO**
22º	761	Alyson Galdino da Silva	**INAPTO**	**RECURSO INDEFERIDO**
31º	7455	Francisco Edivan Novais Filho	**INAPTO**	**RECURSO INDEFERIDO**
36º	10275	Alam Fábio dos Santos Almeida	**APTO**	**DEFERIDO**
3º - PCD	1865	Jose Matias da Silva	**INAPTO**	**RECURSO INDEFERIDO**
41º	7903	Lucas Cicero da Silva	**INAPTO**	Conforme Subitem 11.6.3 – edital 02/2024
43º	14683	Jailson Francisco da Silva	**APTO**	**DEFERIDO**
61º	11695	Vitor Oliveira de Souza	**INAPTO**	**RECURSO INDEFERIDO**
62º	7390	Hygor Ayslan Oliveira Lima	**INAPTO**	**RECURSO INDEFERIDO**
65º	1951	Caio Brenno Bezerra Leite	**INAPTO**	**RECURSO INDEFERIDO**
5º - PCD	5267	Esdras Soares da Silva	**APTO**	**DEFERIDO**
79º	2215	Klelton Ferreira da Silva	**INAPTO**	**RECURSO INDEFERIDO**
81º	10749	Patricio Igor Soares da Silva	**INAPTO**	Conforme Subitem 11.6.3 – edital 02/2024
88º	10092	Matheus Lima Travassos	**INAPTO**	**RECURSO INDEFERIDO**
91º	1902	Pablo Cosme de Sousa	**APTO**	**DEFERIDO**
95º	6145	Rogério Anderson Galvão de Lima	**INAPTO**	**RECURSO INDEFERIDO**

*A Investigação Social é de caráter continuado e permanecerá em andamento até a posse do candidato, conforme previsto no Edital nº 02/2024 do Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Assim, o candidato poderá ser eliminado do certame caso, durante esse período, sejam identificados fatos ou circunstâncias que o tornem incompatível com os requisitos e condições exigidos para o exercício do cargo, nos termos do edital e da legislação aplicável.

Subitem - 11.14, edital nº 02/2024 - O candidato será avaliado na investigação social concomitantemente à realização do curso de formação.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE

CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS
Gestor do CEPSPM

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:AADEDDB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
PLANO MUNICIPAL DE EXPANSÃO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito de Toritama

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

JOZEILDA GRINAURIA MENINO
Secretária Executiva de Gestão Escolar e Administrativa

ANDRÉ FELIPE BIU
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento do Ensino

PAULO FRANCISCO SANTOS
Diretor Executivo de Educação Infantil e Anos Iniciais

MARIA DE ANGELA DE SOUZA LIRA
Departamento de Normatização e Matrícula

OZIVANIA LOPES DA SILVA

RENATA ADJAÍNA SILVA DE ARAUJO

FLAVIANA DO NASCIMENTO EPIFANIO
Departamento de Educação Infantil

TORITAMA
2026

PLANO MUNICIPAL DE EXPANSÃO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil do Município de Toritama-PE constitui-se como um instrumento de planejamento estratégico voltado à ampliação do acesso à Educação Infantil com qualidade e equidade, em consonância com a legislação educacional brasileira e com as diretrizes estabelecidas pelo Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (Conaquei).

O município de Toritama está localizado na Mesorregião do Agreste Pernambucano, integrando a Região Geográfica Imediata de Caruaru e o Polo de Confecções do Agreste, reconhecido nacionalmente pela expressiva produção têxtil e de vestuário, especialmente de peças em jeans. Situado a aproximadamente 153 quilômetros da capital, o município possui área territorial de cerca de 25,7 km², sendo o menor em extensão territorial do Estado de Pernambuco. Sua localização estratégica e o dinamismo de sua economia consolidaram Toritama como um importante centro de produção, comércio e geração de renda para toda a região.

De acordo com os dados do último Censo Demográfico, Toritama possui população estimada em 43.921 habitantes e apresenta elevada densidade demográfica em comparação às médias estadual e nacional. O município vem registrando crescimento populacional contínuo, impulsionado principalmente pela atração de trabalhadores e empreendedores vinculados ao setor de confecções, além dos intensos fluxos migratórios e dos deslocamentos pendulares provenientes de municípios vizinhos. Trata-se de uma população predominantemente jovem e economicamente ativa, característica que contribui significativamente para o dinamismo produtivo local.

A economia municipal encontra-se fortemente alicerçada na indústria de confecções, fator que conferiu a Toritama o título de “Capital do Jeans”. O setor têxtil representa a principal atividade econômica do município, concentrando grande parte da geração de emprego e renda e impulsionando o comércio, os serviços e as atividades logísticas da região. Nas últimas décadas, o município apresentou expressivo crescimento econômico, evidenciado pela evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e por sua crescente relevância no contexto do Polo de Confecções do Agreste. Entretanto, esse desenvolvimento convive com desafios relacionados à informalidade do mercado de trabalho, à necessidade de qualificação profissional e à diversificação da matriz produtiva.

No campo social, Toritama apresenta Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,618, classificado como de desenvolvimento humano médio. Apesar dos avanços observados em diversos indicadores socioeconômicos, o município ainda enfrenta desigualdades relacionadas à distribuição de renda, à vulnerabilidade social e à garantia de acesso equitativo aos serviços públicos. Além disso, o crescimento acelerado e o intenso processo de urbanização geram demandas crescentes por infraestrutura urbana, habitação, saneamento básico, mobilidade e ampliação dos equipamentos públicos nas áreas de educação, saúde e assistência social.

No âmbito educacional, o município dispõe de uma rede de ensino composta por instituições de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio, que atende a uma demanda em constante crescimento, decorrente do aumento populacional e da dinâmica migratória regional. Esse cenário exige planejamento permanente para a expansão da oferta de vagas, especialmente na Educação Infantil, etapa essencial para o desenvolvimento integral das crianças e para a promoção da equidade educacional. A ampliação do atendimento torna-se ainda mais necessária diante das transformações socioeconômicas e da necessidade de assegurar às famílias o direito à educação de qualidade desde a primeira infância.

Nesse contexto, Toritama apresenta um cenário marcado pelo expressivo dinamismo econômico, pela elevada densidade populacional e pelo contínuo processo de expansão urbana. Tais características, ao mesmo tempo em que impulsionam o desenvolvimento local, ampliam as demandas por políticas públicas capazes de promover a inclusão social e a redução das desigualdades. Assim, a Educação Infantil assume papel estratégico e prioritário, por constituir a primeira etapa da Educação Básica e um direito fundamental de todas as crianças, sendo indispensável para o desenvolvimento integral nos aspectos cognitivo, físico, emocional e social.

Considerando as especificidades socioeconômicas de Toritama, cuja dinâmica produtiva é fortemente marcada pela significativa participação feminina no mercado de trabalho, torna-se imprescindível o fortalecimento e a ampliação da oferta de creches e pré-escolas, especialmente em tempo integral. Garantir o acesso à Educação Infantil de qualidade significa não apenas assegurar às crianças o direito ao cuidado e à aprendizagem desde os primeiros anos de vida, mas também contribuir para o desenvolvimento humano, favorecer a permanência das famílias no mercado de trabalho, promover a equidade social e fortalecer um modelo de desenvolvimento sustentável capaz de responder às demandas presentes e futuras da população toritamense.

2. OBJETIVOS DO PLANO

2.1 Objetivo Geral

Planejar e orientar a expansão da Educação Infantil no município de Toritama, assegurando o acesso, a permanência e o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, por meio da ampliação qualificada da oferta, da promoção da equidade e da implementação de mecanismos de gestão, monitoramento e avaliação que garantam a efetivação do direito à educação.

2.2 Objetivos Específicos

Diagnosticar a oferta atual de Educação Infantil no município, considerando aspectos relacionados à infraestrutura, recursos humanos, atendimento e distribuição territorial das vagas.

Identificar a demanda reprimida e a demanda potencial por vagas em creches e pré-escolas, considerando as características demográficas, sociais e econômicas da população.

Definir metas de expansão de matrículas para a Educação Infantil, alinhadas às necessidades locais e às diretrizes legais vigentes.

Estabelecer estratégias e ações para a implementação da expansão da oferta, contemplando infraestrutura, financiamento, gestão e formação de profissionais.

Garantir a qualidade social da Educação Infantil e a equidade no acesso e atendimento, promovendo a inclusão, o respeito à diversidade e a redução das desigualdades territoriais e sociais.

Instituir mecanismos permanentes de monitoramento, acompanhamento e avaliação das metas e ações previstas no plano, assegurando sua efetividade e aprimoramento contínuo.

3. PRINCÍPIOS ORIENTADORES DO PLANO

A expansão e o fortalecimento da Educação Infantil no município serão conduzidos por princípios orientadores que assegurem o direito das crianças ao acesso, à permanência e ao desenvolvimento integral em ambientes educativos de qualidade. Esses princípios fundamentam o planejamento, a implementação e a avaliação das ações voltadas para a primeira infância, garantindo que as políticas públicas educacionais estejam alinhadas às legislações vigentes e às necessidades da população.

O primeiro princípio refere-se ao direito de acesso universal à pré-escola, assegurando que todas as crianças na faixa etária obrigatória tenham garantido o ingresso e a permanência em instituições de Educação Infantil, em conformidade com a Constituição Federal, Plano Nacional e Municipal de Educação. Tal princípio reafirma o compromisso do município com a universalização do atendimento e a eliminação de barreiras que possam restringir esse direito.

Como segundo princípio, destaca-se a ampliação progressiva do atendimento em creche, priorizando a expansão de vagas para crianças de 0 a 3 anos, especialmente aquelas pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social. Essa ampliação deverá ocorrer de forma planejada, considerando a demanda existente, o crescimento populacional e as especificidades territoriais do município.
A qualidade social da educação constitui outro eixo fundamental, compreendida como a garantia de condições adequadas de infraestrutura, recursos pedagógicos, formação continuada dos profissionais, práticas educativas inclusivas e relações que promovam o cuidado, a aprendizagem e o desenvolvimento integral das crianças. Nesse sentido, a qualidade deve estar associada não apenas aos indicadores quantitativos, mas também ao compromisso com a formação humana e cidadã.

O princípio da equidade territorial e social orienta a distribuição dos investimentos e das oportunidades educacionais de forma a reduzir desigualdades históricas. Assim, a expansão da oferta e a melhoria dos serviços deverão priorizar territórios com maior demanda, vulnerabilidade socioeconômica e menor acesso a equipamentos públicos, assegurando que todas as crianças tenham oportunidades equivalentes de desenvolvimento.

A inclusão de crianças com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação constitui compromisso permanente da política educacional municipal. Esse princípio prevê a garantia do acesso, da participação e da aprendizagem em ambientes inclusivos, com a oferta de recursos de acessibilidade, atendimento especializado, adaptações pedagógicas e formação adequada dos profissionais para o atendimento das especificidades de cada criança.

Por fim, a gestão democrática e a participação social orientam a construção coletiva das políticas de Educação Infantil, valorizando o diálogo entre poder público, profissionais da educação, famílias, conselhos de controle social e comunidade. A participação dos diferentes segmentos fortalece a transparência, a corresponsabilidade e o acompanhamento das ações, contribuindo para uma educação mais eficiente, inclusiva e comprometida com os direitos das crianças.

Dessa forma, esses princípios orientadores constituem a base para a consolidação de uma Educação Infantil pública, inclusiva, equitativa e de qualidade, capaz de responder às demandas atuais e futuras do município, assegurando o pleno desenvolvimento das crianças e a efetivação de seus direitos.

4. DIAGNÓSTICO DA OFERTA E DA DEMANDA

4.1 Situação Atual da Educação Infantil

Atualmente, a Rede Municipal de Ensino oferta a Educação Infantil através de escolas com turmas de creche e pré-escola, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e creches que funcionam em tempo parcial e integral. Essa organização busca ampliar o acesso das crianças à educação, garantindo oportunidades de desenvolvimento integral desde os primeiros anos de vida.

De acordo com o levantamento populacional de crianças de 0 a 5 anos por território realizado pelo Departamento de Atenção Primária e Vigilância Sanitária do Município de Toritama, estima-se o total de 2.186 crianças na faixa etária de 0 a 3 anos e 1.364 crianças na faixa etária de 4 e 5 anos cadastradas na atenção primária no ano de 2026. Nesse contexto, a distribuição das matrículas por faixa etária permite compreender o alcance do atendimento ofertado e identificar os grupos que demandam maior atenção no planejamento da expansão da rede. A tabela a seguir apresenta o quantitativo de crianças matriculadas na Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino no ano de 2026, evidenciando a cobertura do atendimento nas diferentes idades e subsidiando a definição de metas e estratégias para a ampliação do acesso com qualidade e equidade.

TABELA I – OFERTA

TURMA	FAIXA ETÁRIA	QUANT. DE CRIANÇAS MATRICULADAS			
		PARCIAL		INTEGRAL	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural
BERÇÁRIO 0	6 meses a 1 ano e 7 meses	-	-	100	-
BERÇÁRIO I	1 ano e 7 meses a 2 anos e 11 meses	-	20	119	-
BERÇÁRIO II	3 anos a 3 anos e 11 meses	367	56	62	-
PRÉ-ESCOLAR I	4 anos a 4 anos e 11 meses	370	58	63	-
PRÉ-ESCOLAR II	5 anos a 5 anos e 11 meses	466	65	44	-
TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS POR JORNADA		1.203	199	388	-

Destacamos que de acordo com os dados apresentados na tabela, identificamos que a pré-escola apresenta uma cobertura de atendimento próxima da universalização considerando o número de crianças atendidas pela Rede Privada de Ensino, enquanto o maior déficit se concentra ainda na oferta de vagas em creche para crianças de 0 a 3 anos de idade. Nesse sentido, um dos pontos que merece atenção se refere ao maior número de instituições

municipais para atendimento da etapa da educação infantil em jornada de tempo integral, em razão da promoção do direito, acesso e permanência à uma educação de qualidade e equidade para todas as crianças.

Evidenciamos, ainda, os avanços alcançados pelo município nos últimos anos no fortalecimento dos direitos das crianças, por meio da implementação de políticas públicas voltadas à valorização da primeira infância, à proteção integral, ao cuidado e à educação. No âmbito educacional, as transformações foram especialmente significativas, sobretudo no que se refere à ampliação da oferta de vagas em creches, viabilizada pela construção de novas unidades educacionais destinadas ao atendimento da Educação Infantil. Além disso, a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia tem desenvolvido ações estratégicas voltadas à promoção do desenvolvimento integral das crianças, assegurando oportunidades de aprendizagem, cuidado, convivência e desenvolvimento em consonância com os princípios que orientam as políticas para a infância. Essas iniciativas refletem o compromisso do município com a garantia dos direitos das crianças e com a construção de uma educação pública de qualidade desde os primeiros anos de vida.

4.2 Demanda Potencial

Em conformidade com o levantamento realizado, constata-se que a demanda potencial por vagas na Educação Infantil é evidenciada, inicialmente, pelo quantitativo de crianças cadastradas na lista de espera (Cadastro Reserva), uma vez que essas representam a procura já formalizada por atendimento nas unidades educacionais da rede municipal. Contudo, considera-se que essa demanda não reflete integralmente a necessidade existente, tendo em vista a presença de crianças em idade de creche cujas famílias ainda não realizaram solicitação de matrícula.

Nesse contexto, o quadro a seguir apresenta a distribuição da demanda por vagas na Educação Infantil, organizada por bairros do município, com base nos registros da lista de espera disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Toritama-PE.

TABELA II
DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA DE VAGAS POR BAIRROS

BAIRROS	TURMAS E FAIXA ETÁRIA					
	BERÇÁRIO 0	BERÇÁRIO I	BERÇÁRIO II	PRÉ-ESCOLAR I	PRÉ-ESCOLAR II	TOTAL DEMANDA DE VAGAS POR BAIRRO
	6 meses a 1 ano e 7 meses	1 ano e 7 meses a 2 anos e 11 meses	3 anos a 3 anos e 11 meses	4 anos a 4 anos e 11 meses	5 anos a 5 anos e 11 meses	
AREAL	-	08	-	-	-	08
CAMPO ALEGRE	01	-	-	-	-	01
CENTRO	23	23	03	02	02	53
COLORADO	01	02	-	-	-	03
COQUEIRAL	04	15	04	03	-	26
DEUS É FIEL	06	09	03	01	-	19
FAZENDA VELHA	04	06	03	-	-	13
INDEPENDENTE	10	16	04	02	-	32
IZÍDIO TAVARES	01	05	-	-	-	06
MAURICÍO DE NASSAU	-	-	-	-	-	-
MORIÁ	-	-	-	-	-	-
NOVO COQUEIRAL	02	06	03	02	-	13
ONCINHAS	-	02	-	-	-	02
PARQUE DAS FEIRAS	06	10	01	-	-	17
PLANALTO	02	14	01	03	01	21
PREF. CELSO ANDRADE	08	22	02	04	-	36
PRÍNCIPE DA PAZ	03	04	01	01	-	09
SANTA MARIA	-	-	-	-	-	-
SÃO BENEDITO	01	-	-	-	-	01
SÃO JOÃO	01	01	-	-	-	02
TRAVESSIAS	-	-	-	-	-	-
VALENTIM	05	21	04	-	-	30
TOTAL	**78**	**164**	**29**	**18**	**03**	**292**

Com base nos dados apresentados na Tabela II, e considerando as características demográficas, territoriais e socioeconômicas do município, identificou-se que a demanda prioritária por expansão do atendimento concentra-se, inicialmente, nas crianças de 0 a 3 anos de idade. Esse público é composto, em sua maioria, por filhas e filhos de trabalhadores da indústria de confecções, principal atividade econômica local, além de crianças pertencentes a famílias monoparentais e a famílias em situação de vulnerabilidade social, beneficiárias de programas de transferência de renda.
Observa-se, ainda, que essa demanda está concentrada, sobretudo, nos bairros Centro, Prefeito Celso Andrade e Independente, os quais apresentam maior necessidade do atendimento em creche para garantir o direito à educação das crianças. Dessa forma, a expansão da oferta de vagas deverá priorizar esses territórios, assegurando critérios de equidade, inclusão e atendimento às populações em maior situação de vulnerabilidade, em consonância com as diretrizes do planejamento educacional municipal.

Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de continuidade das estratégias de identificação, acolhimento e atendimento de crianças com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas que ainda não estão inseridas em contextos educacionais. Tal realidade evidencia a importância do fortalecimento das políticas de educação inclusiva, garantindo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dessas crianças por meio de ações intersetoriais, da oferta de atendimento especializado e da eliminação de barreiras que possam dificultar sua plena inclusão nos espaços educativos. Dessa forma, o município reafirma seu compromisso com a promoção da equidade, da inclusão e da garantia dos direitos de todas as crianças.

4.3 Desafios Identificados

Dentre os principais desafios identificados, que demandam maior atenção do poder público, destacam-se questões relacionadas à construção, à gestão e aos recursos humanos. No campo da construção, evidencia-se a necessidade de maior número de novas unidades de educação infantil, bem como de aumento do número de salas nas unidades educacionais já existentes, visando ampliar a capacidade de atendimento e garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

No âmbito da gestão, observa-se a importância da implantação de um sistema unificado de cadastro e monitoramento da fila de espera, que possibilite a atualização periódica da demanda e forneça dados mais precisos para o planejamento das ações e a tomada de decisões.

Além disso, destaca-se a necessidade de ampliação do quadro de profissionais qualificados, especialmente para o atendimento das especificidades da Educação Infantil e da Educação Especial, de modo a assegurar a qualidade dos serviços ofertados e reduzir gradativamente a demanda potencial ainda existente no município.

5. ANÁLISE DAS DESIGUALDADES E PRIORIDADES

Em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conaquei, a expansão da oferta da Educação Infantil deve estar fundamentada nos princípios da quantidade, da qualidade e da equidade, garantindo o acesso das crianças que mais necessitam desse atendimento. Nesse sentido, o planejamento municipal considera como prioridade para a expansão os bairros com maior densidade populacional, que concentram significativo contingente de trabalhadores da indústria de confecções e elevado número de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Embora as unidades de Educação Infantil já existentes estejam, em sua maioria, localizadas em bairros periféricos que atendem a essas prioridades, a demanda reprimida ainda identificada no município evidencia a necessidade de ampliação da rede de atendimento. Diante disso, o município de Toritama se pauta no Decreto nº 276/2024 que cria o cadastro reserva para organização e preenchimento de vagas na etapa da educação infantil (creche e pré-escola) e reza sobre os critérios dos grupos prioritários, contemplando:

Criança ou responsável com deficiência (PCD), sendo exigido laudo médico, constando o CID, principalmente para deficiência/necessidade não notória;

Criança cujo irmão estude na mesma Unidade Escolar;

Crianças cuja família resida no bairro ou em bairros vizinhos a Creche;

Criança cuja família apresente comprovante de participação nos programas, projetos sociais, inclusive o Bolsa Família;

Família monoparental (criança cuja mãe seja solteira e/ou adolescente);

Criança que se encontra em vulnerabilidade e/ou risco nutricional;

Crianças afastadas do convívio familiar, inclusive em situação de acolhimento institucional;

Criança, filho(a) e/ou dependente legal, de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar de natureza física, psicológica, patrimonial, moral e/ou sexual;

Crianças com pais, mães ou responsáveis matriculados na rede pública de educação;

Crianças sem o nome do pai ou da mãe no Registro Civil e aquelas cujos pais não participem dos cuidados a elas prestados.

Adicionalmente, devem ser consideradas as condições de deslocamento das famílias até as unidades educacionais. Nesse aspecto, torna-se relevante a implantação de novas unidades em áreas estratégicas de modo a reduzir barreiras de acesso, promover maior equidade territorial e assegurar o direito à Educação Infantil para todas as crianças, especialmente aquelas que enfrentam maiores dificuldades de acesso aos serviços educacionais.

6. METAS E ESTRATÉGIAS DE EXPANSÃO (2026-2030)
Meta Geral

Ampliar progressivamente a oferta de vagas na educação infantil, priorizando a expansão das unidades e assegurando qualidade, equidade e inclusão.

Metas Quantitativas

Vale salientar que as metas quantitativas estabelecidas neste Plano consideram o atendimento integral da demanda do cadastro reserva, acrescido de uma projeção de crescimento de 10%, adotada como estimativa para o aumento da natalidade e, consequentemente, da demanda por vagas na Educação Infantil ao longo do período de vigência do plano. Essa previsão busca assegurar capacidade de expansão da oferta, prevenindo déficits de atendimento decorrentes do crescimento populacional.

ANO	NOVAS VAGAS EM CRECHE	NOVAS VAGAS EM PRÉ-ESCOLA	TOTAL
2026	30	-	30
2027	88	28	116
2028	55	28	83
2029	55	28	83
2030	55	28	83
TOTAL	283	112	395

7. ESTRATÉGIAS DE EXPANSÃO

Estratégia 1 – Ampliação da Rede Existente (Prazo: 2026-2030)

• Construção de novas salas;
• Adequação de espaços ociosos;
• Ampliação de unidades com capacidade física.

Estratégia 2 – Construção de Novas Unidades de Educação Infantil (Prazo: 2027-2030)

Objetivos:

• Atender áreas de maior demanda por vagas;
• Reduzir o número de crianças cadastradas na lista de espera;
• Expandir vagas em tempo integral.

Estratégia 3 – Retomada e Adequação de Estruturas Públicas (Prazo: permanente)

• Levantamento de imóveis públicos disponíveis;
• Readequação de prédios municipais;
• Implantação de espaços acessíveis.

Estratégia 4 – Implantação do Sistema Único Municipal de Demanda por Vagas (Prazo: 2027)

Objetivos:

• Transparência da fila;
• Planejamento contínuo;
• Busca ativa de crianças fora da escola.

Estratégia 5 – Ampliação do Atendimento Integral

Meta: Alcançar, até 2030, pelo menos 50% das novas vagas em tempo integral.
Prioridade:

• Crianças de famílias trabalhadoras;
• Crianças e famílias em vulnerabilidade social.

8. CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO

No que diz respeito às condições para implementação da proposta de expansão, foram considerados os resultados do diagnóstico realizado na Rede Municipal de Ensino, especialmente no que se refere à oferta e à demanda por vagas na Educação Infantil, com ênfase no atendimento de crianças na faixa etária de creche (0 a 3 anos).

A partir dessa análise, definiu-se um conjunto de eixos estruturantes que orientam e viabilizam as ações previstas neste Plano. Esses eixos contemplam aspectos relacionados à ampliação da infraestrutura física, ao fortalecimento da gestão educacional, ao planejamento da oferta de vagas, à qualificação dos recursos humanos, ao financiamento das ações e ao monitoramento contínuo das metas estabelecidas.

A organização da proposta em eixos estruturantes busca assegurar que a expansão da Educação Infantil ocorra de forma planejada, sustentável e articulada às necessidades do território, garantindo não apenas o aumento da oferta de matrículas, mas também a qualidade do atendimento, a equidade no acesso e a promoção do desenvolvimento integral das crianças.

6.1 Infraestrutura

• Ampliação e construção de novas salas nas unidades existentes;
• Construção de novas unidades educacionais;
• Aquisição de mobiliário;
• Adequação de espaços acessíveis para faixa etária e pessoas com deficiência;
• Implantação de parques infantis;
• Equipamentos e materiais pedagógicos.

6.2 Recursos Humanos

Previsão de contração e/ou efetivação gradual de:

• Professores de Educação Infantil;
• Auxiliares de desenvolvimento infantil;
• Profissionais de apoio educacional especializado;
• Equipe multiprofissional;
• Equipe administrativa e pedagógica.

6.3 Formação Continuada

Ações:

• Formação em Educação Infantil;
• Educação Inclusiva;
• Primeira Infância;
• Avaliação e documentação pedagógica;
• Atendimento integral.

6.4 Financiamento

Fontes de recursos:

• FUNDEB;
• Salário-Educação;
• Recursos próprios do município;
• Programas do MEC;
• Emendas parlamentares;
• Convênios federais e estaduais;
• Programas de construção de creches.

9. MONITORAMENTO E REVISÃO

Será instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento da Expansão da Educação Infantil, composta por:

• Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
• Conselho Municipal de Educação;
• Conselho do FUNDEB;
• Conselho Tutelar;
• Secretaria de Planejamento e Gestão;
• Secretaria de Assistência Social;
• Secretaria da Mulher;
• Secretaria de Saúde;
• Representantes das unidades de educação infantil.

9.1 Indicadores de Monitoramento

INDICADOR	META
Novas vagas criadas	395 até 2030
Redução da fila de espera	100%
Ampliação do tempo integral	50% das novas vagas
Cobertura da pré-escola	Universalização
Crianças com deficiência atendidas	100% da demanda identificada
Atualização do cadastro de demanda	Semestral

9.2 Cronograma de Avaliação

PERÍODO	AÇÃO
Semestral	Atualização da demanda
Anual	Monitoramento e Avaliação das metas
Anual	Revisão do plano
2030	Avaliação final

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano Municipal de Expansão de Matrículas da Educação Infantil constitui instrumento de planejamento da política pública educacional do Município de Toritama, orientando a ampliação da oferta de vagas na etapa da Educação Infantil, com prioridade para o atendimento para crianças em idade de creche, em conformidade com os princípios da qualidade, da equidade, da inclusão e da garantia dos direitos das crianças.

A execução das ações previstas neste Plano será realizada de forma articulada entre a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e os demais órgãos da administração pública municipal, podendo contar com a cooperação de instituições estaduais, federais, conselhos de controle social e demais parceiros, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do município.

As metas, estratégias e ações previstas poderão ser revisadas ou atualizadas sempre que necessário, em decorrência de alterações na demanda por vagas, nas projeções demográficas, na legislação educacional vigente ou em razão de novas diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes, mediante processo de monitoramento e avaliação realizado pela Comissão Municipal de Acompanhamento da Expansão da Educação Infantil.

A implementação deste Plano observará os princípios da gestão democrática, da transparência e do controle social, assegurando a ampla divulgação dos resultados alcançados e dos indicadores de monitoramento, por meio dos canais oficiais do Município e dos instrumentos de prestação de contas à sociedade.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Plano serão analisados pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, em consonância com a legislação vigente e com as deliberações do Conselho Municipal de Educação.

Este Plano entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2030, podendo ser revisado a qualquer tempo, sempre que as necessidades da política municipal de Educação Infantil assim o exigirem.

Vigência: 2026-2030

Órgão responsável: Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Toritama – Pernambuco.

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:EBA694B2